



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(do Sr. Julio Lopes)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 8.737, de 2017, para análise de mérito na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 41, inciso XX, juntamente com os art. 139, alínea “a”, combinados com o art. 32, inciso IV, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho inicial relativo ao Projeto de Lei (PL) nº 8.737, de 2017, que “estabelece a obrigatoriedade de pagamento de honorários advocatícios por fornecedores reincidentes”, de modo a permitir a análise de seu mérito também perante a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

O projeto ora em comento visa obrigar que o fornecedor reincidente seja condenado a pagar também os honorários advocatícios, a serem fixados na sentença, ainda que não haja pedido nesse sentido por parte do interessado. O parlamentar argumenta que tal medida visa “tornar mais rigorosa a punição aplicada ao fornecedor reincidente na prática de lesão aos direitos do consumidor”.

Apesar de meritória a proposta, ao inovar a legislação consumerista criando uma nova forma de punição aos fornecedores reincidentes, semelhante a já existente na legislação processual civil que já prevê a condenação do sucumbente da ação aos honorários sucumbenciais, incorrerá em *bis in idem*, que é um fenômeno jurídico que consiste na repetição (*bis*) de uma sanção sobre mesmo fato (*in idem*).

Ante isso, faz-se necessário a revisão do despacho inicial apostado ao projeto de modo a permitir que a CCJC, que é a comissão responsável por



CÂMARA DOS DEPUTADOS

discutir matérias relativas à Direito Civil e Processual, conforme preceitua a alínea “e”, do inciso IV, do artigo 32 do regimento dessa casa também analise o mérito da matéria.

Diante do exposto, e por entender que esse requerimento objetiva aprimorar o processo legislativo da presente norma, solicito a revisão do despacho nos moldes supracitados.

Sala das Sessões, em de junho de 2018.

DEPUTADO JULIO LOPES